



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, por meio de sua prefeita, Sr.<sup>a</sup>. Fernanda Lima Nogueira dos Santos, vem, por meio desta mensagem, encaminhar às Vossas Senhorias o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que visa o reconhecimento da Utilidade Pública da Associação de Pastores e Obreiros do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA para apreciação e eventual aprovação pelos nobres Parlamentares.

Trata-se de projeto de suma importância que visa dar reconhecimento a esta respeitável instituição que representa a comunidade evangélica dentro e fora da circunscrição de nosso município.

Sem mais para o momento, e ciente da devida colaboração, reafirmamos nossos votos de apreço e consideração.

**FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
PREFEITA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

## **PROJETO DE LEI Nº 06/2025**

### **TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E OBREIROS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.**

**Art. 1º** Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a Associação de Pastores e Obreiros de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.220.731/0001-67, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 88, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, fundada em 21 (quinze) de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei busca o reconhecimento público da Associação de Pastores e Obreiros de Fortaleza dos Nogueiras/MA, visando a realização de obras de caráter social, religioso na comunidade cristã do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, dentro de suas atribuições descritas em seu estatuto.

**Art. 3º** A Associação, ao ser reconhecida e declarada como de utilidade pública, passará a ter direito aos benefícios e vantagens previstos na legislação vigente para as entidades de utilidade pública, incluindo.

**Art. 4º** A Associação deverá cumprir com as obrigações previstas na legislação vigente para as entidades de utilidade pública, assim como em seu estatuto, a exemplo:

**I** - Apresentar anualmente à autoridade competente a prestação de contas de suas atividades e de seus recursos;

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

**II** - Manter atualizados os seus estatutos e documentos constitutivos;

**III** - Cumprir com as demais obrigações previstas em lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de maio de 2025.

**FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
PREFEITA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa o reconhecimento público da Associação de Pastores e Obreiros de Fortaleza dos Nogueiras/MA, justificando-se pela importância da entidade na comunidade local.

A Associação exerce um papel fundamental na promoção de atividades religiosas, sociais e culturais, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade. Além disso, o reconhecimento público pode proporcionar à Associação mais visibilidade, credibilidade e acesso a recursos e parcerias que podem ajudar a ampliar sua atuação.

O presente Projeto de Lei, pode ser justificado pelo:

- Reconhecimento da importância da Associação, destacando-se o papel fundamental da Associação na comunidade local, incluindo suas atividades religiosas, sociais e culturais.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA



**PREFEITURA**  
**FORTALEZA**  
**DOS NOGUEIRAS**  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

- Benefícios para a comunidade, como o reconhecimento público poderá beneficiar a comunidade, incluindo a promoção de atividades que contribuam para o bem-estar e o desenvolvimento local.

- Acesso a recursos e parcerias, pois o reconhecimento público pode proporcionar à Associação mais acesso a recursos e parcerias que podem ajudar a ampliar sua atuação.

O Projeto de Lei, bem como o reconhecimento público de uma entidade religiosa que exerce um papel fundamental em de Fortaleza dos Nogueiras/MA, trará benefícios para a comunidade deste Município.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de maio de 2025.

**FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
**Prefeita municipal**